

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE  
SOFTWARE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE  
LAYOUT DO E-CONTAS, CELEBRADO ENTRE  
COMPANHIA AMAZONENSE DE  
DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE  
ATIVOS E TECHMAFE SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA, na forma abaixo:**

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como **CADA** e/ou **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.989.103/0001-69, com sede na Rua Duarte da Costa, n. 741, Conj Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, em Manaus - AM, CEP: 69040-670, adiante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor **MARCOS ANDRÉ FERNANDES EVERTON**, portador do documento de Identidade nº 1123528-4 e inscrita no CPF/MF sob o número 476.362.702-34, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus à Rua Duarte da Costa, n. 741, Conj Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, em Manaus - AM, CEP: 69040-670, em consequência do resultado do processo administrativo **01.01.014501.000059/2022-38**, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto n.º 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato primitivo, a contar de **12/07/2023 a 11/07/2024**, referente aos serviços de licença de software que atenda as exigências de layout do e-contas.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor global de R\$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais), único pagamento integral com cobertura de 12 meses.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagar o objeto deste contrato, serão custeados pela CADA, conforme previsto e especificado no Projeto Básico.

| ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO                                   |
|---------------------|---|
| 33.90.39            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:** A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 21 de junho de 2023.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_

*Deves André F. Pereira*

**CADA**

**TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

**Diretor-Presidente**

**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: Caroline Gonçalves Sebben

Nome: Alcemir Filomeno Pinto

CPF: 94099774287

CPF: 01165711281